

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2021

Proa nº: 21/9010-0000032-9

Favorecido: ABRAPP – 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de dez participantes no 42º Congresso Brasileiro de Previdência Privada

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscientos e cinquenta reais).

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Realizei a análise do processo e verifiquei que se trata de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento.

Porto alegre, 12 de agosto de 2021.

Juliana Santos Klaus

OAB/RS 99.557

Assessora Jurídica da RS-Prev

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, de 11 de junho de 2019, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 12 de agosto de 2021.

Márcio Otto de Campos

Diretor de Administração